



# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) // e-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

## **PORTARIA N.º 809, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

**NOMEIA, EM COMISSÃO, A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 4.752, de 19 de agosto de 2024, bem como nos Editais de Inscrição e Divulgação da Classificação — referente ao Processo nº 4148/2025;

**CONSIDERANDO** o encerramento do Processo de Apresentação de Proposta de Trabalho para o Cargo de Diretora de Escola da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que o provimento de cargo em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - NOMEAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2009 c.c. com a Lei Complementar n.º 270/2019, a Senhora MUNA RAMADAN - portadora do Registro Geral n.º 27.487.104-X SSP/SP, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I para, em comissão, exercer as atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola junto à EMEF “Antonio Daher”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

**Art. 2.º** - A servidora nomeada no caput do artigo anterior fará jus ao acréscimo do percentual de 63% (sessenta e três por cento) a título de gratificação de função, de acordo com os termos do Art. 92, da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da realização da nomeação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações



# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) // e-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

---

## **PORTARIA N.º 809, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

próprias existentes no orçamento.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 143/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Julho de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**  
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo  
(Substituta)